



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM
SUCESSO E A EMPRESA CONSTRUTORA RAIZEN
ENGENHARIA LTDA, DERIVADO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2023.**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, brasileira, portadora do R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA RAIZEN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.875.631/0001-79, estabelecida na Rua Presidente Tancredo de Almeida das Neves, nº 400, Centro, Itambé - PR, neste ato representada pelo **Nelson Rodrigues Mota Junior**, portador da RG nº 13.154.992-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 114.276.539-33, a seguir denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 57/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 – O objeto do contrato trata da **Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Modernização do Estádio Jovino Alves Ribeiro, derivados do Contrato de Repasse nº 1060453-86, firmado junto à Caixa Econômica Federal.**

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes o **REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**, conforme indicado no parecer técnico do setor de engenharia e jurídico (anexos), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

1.3 O contrato sofrerá um reajuste no valor de em R\$ 19.891,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e um reais), e passa a vigorar no valor atual de R\$ 266.455,38 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso/PR, 30 de janeiro de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

CONSTRUTORA RAIZEN ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 40.875.631/0001-79



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº _____

ATA Nº 02-2026

CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 14:45 (duas e quarenta e cinco), na sala do Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR, em sessão pública através da Comissão de Contratação, contemplada pelos membros: Sr. Edival Gonçalves da Silva, Sras. Priscila Ap. da Silva e Patrícia Rodrigues de Carvalho Mendonça, designados pelo Decreto nº 25 de 26 de janeiro de 2026, reuniram-se para julgamento dos documentos exigidos no **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 – PMBS** que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR.**

Aberta a sessão, verificou-se que a empresa VALERIA GALDINO ASSISTENCIA SOCIAL LTDA, CNPJ nº 64.734 764/0001-93, a qual solicita Credenciamento para o Lote 11, apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, sendo assim foi emitido o seguinte parecer:

Ordem	Empresa	Itens Credenciados	Situação
1	VALERIA GALDINO ASSISTENCIA SOCIAL LTDA, CNPJ nº 64.734 764/0001-93	11	Habilitada

Nada mais havendo a tratar, às 15:00h (quinze horas), foi encerrada a presente sessão. E, para constar, eu, **Edival Gonçalves da Silva**, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim assinada, juntamente com os demais membros da Comissão de Contratação, os quais expressam sua anuência com o conteúdo aqui registrado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº _____

DECRETO N. 25 DE 2026, de 05 de fevereiro de 2026.

FABIANA DOS SANTOS TEODORO CAPELI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRISCILA DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PATRÍCIA RODRIGUES DE CARVALHO MENDONÇA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2025

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 28/2026, de 5 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1801/2026, de 5 de Fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 108.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003 - SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.4.122.54.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$108.900,00
01238.01076.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SECID - 1629/2025	108.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$108.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	108.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 5 de Fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05 12:27:14
-03'00'

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2025

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 29/2026, de 5 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1802/2026, de 5 de Fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 795.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

12.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENT	
12.032 - DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA	
12.032.20.606.50.1158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$795.700,00
00230.01076.03.99.01.01.1.701.0000 SEAB - CONVÊNIO 508 237911776	795.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$795.700,00
00230.01076.03.99.01.01.1.701.0000 SEAB - CONVÊNIO 508 237911776	795.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 5 de Fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05 12:28:46
-03'00'

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2025

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 30/2026, de 5 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1815/2026, de 5 de Fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016 - DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.17.511.7.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$70.000,00
33504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$70.000,00
33504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 (SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 5 de Fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05
12:30:56 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2025

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 31/2026, de 5 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1816/2026, de 5 de Fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.011 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.011.4.129.54.2011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$130.000,00
00511.00511.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$130.000,00
00511.00511.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 5 de Fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05
12:44:12 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2025

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 32/2026, de 5 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1804/2026, de 5 de Fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 336.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.030 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLE	
11.030.8.243.48.6001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$231.000,00
33256.00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - PROGRAMAS FIA - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	231.000,00

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.8.122.48.2166-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$105.000,00
33822.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - EMENDA SIGTV410320620250003 GND4 - ASSIST. SOCIAL	105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$231.000,00
33256.00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - PROGRAMAS FIA - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	231.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$105.000,00
33822.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - EMENDA SIGTV410320620250003 GND4 - ASSIST. SOCIAL	105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 5 de Fevereiro de 2026.

ROSANA
FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05
12:45:27 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços, visando à contratação de empresa para aquisição de veículos hatch e sedan, destinados ao atendimento do Projeto nº 64 da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, de conformidade com as especificações previstas na licitação Inexigibilidade nº 2/2026.

CONTRATADA: PINHEIRO S VEICULOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade 2/2026 - Lei Federal 14.133/21

ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-47/2026.

DATA- 04 de fevereiro de 2026.

- férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Cleison Evangelista Ribeiro, matrícula funcional nº- 200115 cargo Operador de Maquinas Pesadas, 90 (noventa) dias de férias relativo aos períodos aquisitivos de 01/03/20 a 28/02/21; 01/03/23 a 28/02/24 e 01/03/24 a 28/02/25 a partir de 02/02/26 a 02/05/26 devendo retornar suas atividades normais em 03/05/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-48/2026.

DATA- 04 de fevereiro de 2026.

- férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Clemente Santos Nogueira, matrícula funcional nº- 202297 cargo Mecânico de Máquinas Pesadas, 30 (trinta) dias de férias relativo aos períodos aquisitivos de 03/02/20 a 02/03/21 a partir de 02/02/26 a 03/03/26 devendo retornar suas atividades normais em 04/03/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-0

PORTARIA Nº-49/2026.
DATA- 04 de fevereiro de 2026.

- gratificação-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede as servidoras públicas municipais, abaixo
relacionadas função gratificadas de 20%(vinte) por cento para atuarem como
Pedagogas na Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolín-EIEF:

Matricula	Servidor(a):	Função a Desempenhar
202324	Priscila Justino S da Costa	Pedagoga
200286	Rita de Castro R Simili	Pedagoga
200571	Valdriana M Gonçalves Lim	Pedagoga
202328	Marcilei Bonini Perez Bonardi	Pedagoga

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-50/2026.
DATA- 04 de fevereiro de 2026.

- gratificação-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede as servidoras públicas municipais, abaixo
relacionadas função gratificadas de 20%(vinte) por cento para atuarem como
Pedagogas no Centro de Educação Infantil Maria Dores Benatto -CMEI:

Matricula	Servidor(a)	Função a Desempenhar
200166	Josiane Brighenti Raniero	Função Pedagoga
200186	Shirley Dlugosz Parra da Silva	Função Pedagoga

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-51/2026.
DATA- 04 de fevereiro de 2026.

- gratificação-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede as servidoras públicas municipais, abaixo
relacionadas função gratificadas de 20%(vinte) por cento para atuarem em Salas
Especiais da Escola Municipal João Teixeira Marabolin -EIEF-:

Matricula	Servidor(a)	Função a Desempenhar
200567	Ana Paula dos Santos	Sala Especial
200599	Zilda Ferreira dos Santos	Sala Especial
200565	Valdriana Mirian G Lima	Sala Especial
200563	Luciana Sponqueado Marques	Sala Especial
202333	Vilma Maria Sant`Anna	Sala Especial
200118	Sandra Helena dos Santos	Sala Especial

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-52/2026.
DATA- 04 de fevereiro de 2026.

-lic.trat. saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Leila
Gomes de Oliveira Santos, matrícula funcional nº- 200609 cargo Gari -180(cento e
oitenta) dias de Licença Tratamento de Saúde a partir de 14/02/26 a 12/08/26 devendo
retornar suas atividade normais em 13/08/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-53/2026.
DATA- 04 de fevereiro de 2026.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Zulmira
Ferreira dos Santos Valério, matrícula funcional nº- 202526 cargo Auxiliar de
Enfermagem 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/12/24 a
30/11/25 a partir de 01/02/26 a 02/03/26 devendo retornar suas atividades normais
em 03/03/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01/02/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-54/2026.
DATA- 04 de fevereiro de 2026.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Joaquim da
Silva Dias, matrícula funcional nº- 200157 cargo Motorista Coletivo 30(trinta) dias de
férias relativo ao período aquisitivo de 01/03/23ª 28/02/24 a partir de 03/02/26 a
04/03/26 devendo retornar suas atividades normais em 05/03/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 03/02/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-55/2026.
DATA- 04 de fevereiro de 2026.

-lic.trat.saude-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Nilza
Chaves Cordeiro Lopes, matrícula funcional nº- cargo 25(vinte) dias de LICENÇA
TRATAMENTO DE SAÚDE a partir de 01/02/26 a 25/02/26 devendo retornar suas
atividades normais em 26/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01/02/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-56/2026.
DATA- 04 de fevereiro de 2026.

-gratificação-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Adriana
Aparecida de Paula, matrícula funcional nº-200307 cargo Orientador Infantil,
gratificação de 20% para atuar como Técnica Pedagoga no Centro de Educação Infantil
Maria das Dores Benatto-CMEI.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-57/2026.
DATA- 04 de fevereiro de 2026.

-prorroga lic.maternidade-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- P R O R R O G A R -

Art.1º- Prorroga a Licença Maternidade da servidora senhora
Juliana Gomes Cunha Araujo, inscrita no CPF/MF- 088.xxx.xxx-xx matricula funcional nº
900216 cargo zeladora 60 (sessenta) dias a partir de 01/02/26 a 01/04/26 devendo
retornar suas atividades normais e 02/04/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01/02/26

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-58/2026.
DATA- 04 de fevereiro de 2026.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Lilian
Cristina Bernardo, matrícula funcional nº-200806 cargo Atendente de Saúde, 30 (trinta)
dias de férias relativo ao período aquisitivo de 04/09/23 a 03/09/24 para usufruir a
partir de 02/02/26 a 03/03/26 devendo retornar suas atividades normais em 04/03/26

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 02/02/26

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-60/2026.
DATA- 04 de fevereiro de 2026.

-lic.trat.saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Claudio
Faria dos Santos, matrícula funcional nº-200143 cargo Servente, 180 (cento e oitenta)
dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir de 01/01/26 a 29/06/26 devendo
retornar suas atividades normais em 30/06./26

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01/01/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-59/2026.
DATA- 04 de fevereiro de 2026.

-lic.trat.saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Anizio
Peixoto Marconi, matrícula funcional nº-200239 cargo Motorista Coletivo, 150 (cento e
cinquenta) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir de 02/02/26 a 01/07/26
devendo retornar suas atividades normais em 02/07/26

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 02/02/26

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-61/2026.
DATA- 04 de fevereiro de 2026.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Valdeci
Izidoro Vicente, matrícula funcional nº-200325 cargo Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de
férias relativo ao período aquisitivo de 02/06/24 a 01/06/25 para usufruir a partir de
01/02/26 a 02/03/26 devendo retornar suas atividades normais em 03/03/26

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 02/02/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 66/2025

DATA: 05 de fevereiro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Fica designado o senhor Diego Rafael Jardim Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 063.xxx.xxx-xx e no COREN nº 370.390, para exercer a função de Enfermeiro Responsável Técnico da Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA
FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05
16:49:36 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 67/2025

DATA: 05 de fevereiro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Fica designada a senhora Karla Rafaella Severiano de Almeida, inscrita no
CPF/MF nº 107.xxx.xxx-xx e no COREN nº 821.593-PR, para exercer a função de
Enfermeira Responsável Técnica da Unidade de Saúde Edvar Raniero.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 68/2025

DATA: 05 de fevereiro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Fica designada a senhora Roseli Aparecida de Paula Silva, inscrita no CPF/MF nº 944.xxx.xxx-xx e no COREN nº 205319-PR, para exercer a função de Enfermeira Responsável Técnica do Centro de Saúde de Bom Sucesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA
FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05
16:52:24 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 69/2025

DATA: 05 de fevereiro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Fica designada a senhora Ivone Rezende da Silva, inscrita no CPF/MF nº
041.xxx.xxx-xx e no COREN nº 407.356-PR, para exercer a função de Enfermeira
Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde Luiz Brugnolo Neto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05
16:53:19 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº _____

CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições do cargo e considerando estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, inclusive o Decreto Federal nº 11.878/2024, **RATIFICA**, a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR**, de conformidade com o contido no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante deste edital;

Ordem	Empresa	Itens Credenciados	Situação
16	SAGRADA FAMILIA NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.518.356/0001-06	16	Habilitada

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1.817/2026

De 05 de fevereiro de 2026.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria, mediante termo de colaboração ou fomento, com organização da sociedade civil para a execução de ações de proteção animal e controle de zoonoses, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO ESTADO PARANÁ, SENHORA ROSANA FERREIRA LOPES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com organização da sociedade civil sediada no Município de Bom Sucesso, reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, que tenha por objeto social a proteção e o bem-estar animal.

Art. 2º A parceria visa a execução de ações conjuntas para o fornecimento de rações, medicamentos veterinários e custeio de serviços de castração e atendimento clínico para animais em situação de abandono ou sobcustódia da entidade parceira.

Art. 3º A celebração da parceria dar-se-á nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante a apresentação de Plano de Trabalho aprovado pela administração pública.

Art. 4º Diante da natureza singular do objeto e da inexistência de outras entidades congêneres sediadas no município, o Poder Executivo poderá declarar a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. O ato de inexigibilidade deverá ser precedido de justificativa técnica e jurídica publicada no órgão oficial de imprensa do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, respeitada a disponibilidade financeira.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso-Pr, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

2025/2028

Assinado de forma digital por ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970
Data: 2026.02.05 16:44:01 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1.818/2026

Altera a Lei Municipal nº 1.714/2024, cria o cargo de Professor de Educação Infantil, dispõe sobre a transformação do cargo de Orientador Infantil, define atribuições funcionais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro Permanente do Magistério Público Municipal (Anexo I da Lei nº 1.714/2024), o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposições insertas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada a transformação dos cargos de **Orientador Infantil**, atualmente pertencentes ao Quadro Especial em Extinção, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, criado pelo artigo anterior.

§ 1º A transformação dar-se-á mediante reenquadramento, condicionado à comprovação, pela servidora, de habilitação específica de nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitida a formação em Nível Médio na modalidade Normal (Magistério) como requisito mínimo, nos termos da legislação federal vigente.

§ 2º As servidoras que não possuírem a titulação mínima exigida permanecerão no cargo de Orientador Infantil, no quadro em extinção, até a vacância.

Art. 3º As atribuições funcionais do cargo de **Professor de Educação Infantil** passam a constar no Anexo II da Lei nº 1.714/2024, conforme disposições insertas no Anexo II desta Lei.

Art. 4º A remuneração do cargo de Professor de Educação Infantil observará a Tabela de Vencimentos a ser inserida no Anexo III da Lei nº 1.714/2024, assegurando-se a irredutibilidade salarial das servidoras transformadas, conforme disposições insertas no Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único. Caso o vencimento base do novo cargo seja inferior ao percebido no cargo de origem (Orientador Infantil), a diferença será paga como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), sujeita apenas aos reajustes gerais anuais dos servidores municipais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 5º O número de vagas do cargo de Orientador Infantil será extinto na medida em que ocorrerem as transformações ou vacâncias, transferindo-se as respectivas vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro do exercício de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05 16:45:26
-03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal
2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº1819/2026
DE 05 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC) do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - Da Criação e Finalidade

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC), como objetivo de captar, gerenciar e aplicar recursos financeiros destinados a ações preventivas, de socorro, assistência às vítimas e recuperação de danos causados por desastres, situações de emergência ou estado de calamidade pública.

CAPÍTULO II - Dos Recursos do Fundo

Art. 2º Constituem receitas do FUMPDEC:

- I. Dotações orçamentárias próprias e créditos adicionais suplementares;
- II. Transferências da União e do Estado do Paraná destinadas a ações de defesa civil, FECAP;
- III. Auxílios, subvenções, contribuições e doações de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- IV. Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;
- V. Outros recursos que lhe forem destinados.
- VI. Emendas parlamentares;

CAPÍTULO III - Da Gestão do Fundo

Art. 3º O FUMPDEC será gerido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), sob a supervisão do Conselho Municipal de Defesa Civil.

- **Parágrafo Único:** Os recursos do Fundo deverão ser depositados em conta bancária específica em instituição financeira oficial.

CAPÍTULO IV - Da Aplicação dos Recursos

Art. 4º Os recursos do FUMPDEC serão aplicados exclusivamente em:

1. Aquisição de equipamentos e materiais para operações de socorro;
2. Capacitação de equipes e voluntários;
3. Obras de prevenção e mitigação de riscos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

4. Assistência humanitária (alimentos, cobertores, kits de higiene) em períodos de crise;
5. Reconstrução de infraestrutura pública danificada por desastres.

CAPÍTULO V- Das Disposições Finais

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR. 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA
FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05
16:48:27 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1801/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 108.900,00 (cento e oito mil, novecentos reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - SUPLEMENTAÇÃO:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

03.003 - SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL

03.003.4.122.54.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 1238 - CONVÊNIO SECID - 1629/2025

108.900,00

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

FONTE: 1238 - CONVÊNIO SECID - 1629/2025

108.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05
12:46:45 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1802/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 795.700,00 (setecentos e noventa e cinco mil e setecentos reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - SUPLEMENTAÇÃO:

12.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENT

12.032 - DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA

12.032.20.606.50.1158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

230 - SEAB - CONVÊNIO 508 237911776

795.700,00

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

230 - SEAB - CONVÊNIO 508 237911776

795.700,00

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05 12:32:43
-03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1803/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 6.270.715,61 (Seis milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e quinze reais, sessenta e um centavos)**, mediante as seguintes providências;

1 - SUPLEMENTAÇÃO:

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06.016 - DIVISÃO DE OBRAS

06.016.26.606.50.2122 – ESTRUTURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1245- CONV. 1051 228202037 - ASFALTO VILA RURAL 6.270.715, 61

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 6.270.715,61

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

FONTE: 1245- CONV. 1051 228202037 - ASFALTO VILA RURAL 6.270.715, 61



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05 12:34:07
-03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1804/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - SUPLEMENTAÇÃO:

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.030 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLE

11.030.8.243.48.6001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33256 - PROGRAMAS FIA - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 231.000,00

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.030.8.243.48.6001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33822 - EMENDA SIGTV410320620250003 GND4 - ASSIST. SOCIAL 105.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 336.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

33256 - PROGRAMAS FIA - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 231.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

33822 - EMENDA SIGTV410320620250003 GND4 - ASSIST. SOCIAL 105.000,00

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
Assinado de forma digital por
ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70
Dados: 2026.02.05 12:35:13
-03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

44

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1805-2026
DE 05/02/2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 442.151,81 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais, oitenta e um centavos)**, mediante as seguintes providências;

1 – INCLUSÃO DE RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA:

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06.020 - DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANO

06.020.15.451.6.1170-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1246 - REVITALIZAÇÃO - PRAÇA AUGUSTO RANIERO 442.151,81

TOTAL 442.151,81

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1246 - REVITALIZAÇÃO - PRAÇA AUGUSTO RANIERO 442.151,81



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

45

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05 12:36:19
-03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

46

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1806/2026
DE 05/02/2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 339.300,00 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - SUPLEMENTAÇÃO:

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06.016 - DIVISÃO DE OBRAS

06.016.15.451.51.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1247 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS - PEDRAS IRREGULARES 339.300,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 339.300,00

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1247 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS - PEDRAS IRREGULARES 339.300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

47

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA

LOPES:045170479

70

Assinado de forma digital por

ROSANA FERREIRA

LOPES:04517047970

Dados: 2026.02.05 13:36:14

-03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

48

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1807/2026
DE 05/02/2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - SUPLEMENTAÇÃO:

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06.016 - DIVISÃO DE OBRAS

06.016.15.451.51.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1248 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS – COLUMBIA 2.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 2.000.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1248 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS – COLUMBIA 2.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

49

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA

FERREIRA

LOPES:04517047

970

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05
12:37:51 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

50

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1808/2026
DE 05/02/2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oitocentos mil reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - SUPLEMENTAÇÃO:

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06.016 - DIVISÃO DE OBRAS

06.016.15.451.51.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1249 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - VIDA NOVA 4.800.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 4.800.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1249 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - VIDA NOVA 4.800.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

51

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA

LOPES:0451704797

0

Assinado de forma digital

por ROSANA FERREIRA

LOPES:04517047970

Dados: 2026.02.05

12:39:06 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

52

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1809/2026
DE 05/02/2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 236.867,04 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais, quatro centavos)**, mediante as seguintes providências;

1 – INCLUSÃO DE RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA:

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06.020 - DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANO

06.020.15.451.6.1170-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1250 - PRAÇA PARANÁ – REVITALIZAÇÃO 236.867,04

TOTAL 236.867,04

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1250 - PRAÇA PARANÁ – REVITALIZAÇÃO 236.867,04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

53

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ROSANA

FERREIRA

LOPES:04517047

970

Assinado de forma

digital por ROSANA

FERREIRA

LOPES:04517047970

Dados: 2026.02.05

12:40:23 -03'00'

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

54

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1810/2026
DE 05/02/2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 682.282,56 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**, mediante as seguintes providências;

1 – INCLUSÃO DE RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA:

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06.020 - DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANO

06.020.15.451.6.1170-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1251- PRAÇA MATRIZ – REVITALIZAÇÃO

682.282,56

TOTAL 682.282,56

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1251- PRAÇA MATRIZ – REVITALIZAÇÃO

682.282,56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

55

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ROSANA
FERREIRA
LOPES:04517047
970

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05
12:49:56 -03'00'

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

56

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1811/2026
DE 05/02/2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 557.953,47 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais, quarenta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências;

1 – INCLUSÃO DE RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA:

08.000 - SECRETARIA DE ESPORTES

08.024 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

08.024.27.812.12.1171-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1252 - ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS - ARENA ECO LUTAS

557.953,47

TOTAL 557.953,47

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1252 - ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS - ARENA ECO LUTAS

557.953,47



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

57

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA

LOPES:045170479

70

Assinado de forma digital

por ROSANA FERREIRA

LOPES:04517047970

Dados: 2026.02.05

12:41:48 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

58

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1812/2026
DE 05/02/2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.300.00,00 (um milhão, trezentos mil reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - SUPLEMENTAÇÃO:

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06.021 - DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

06.021.22.661.50.1169-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1253 - BARRACÃO INDUSTRIAL – CONSTRUÇÃO

1.300.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 1.300.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1253 - BARRACÃO INDUSTRIAL – CONSTRUÇÃO

1.300.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

59

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05 12:43:07
-03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

60

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1813/2026
DE 05/02/2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.579.113,59 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, cento e treze reais e cinquenta e nove centavos)**, mediante as seguintes providências;

1 - SUPLEMENTAÇÃO:

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06.016 - DIVISÃO DE OBRAS

06.016.16.482.53.1005-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1254 - TERRENO CONJUNTO HABITACIONAL

1.579.113,59

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 1.579.113,59

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1254 - TERRENO CONJUNTO HABITACIONAL

1.579.113,59



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

61

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA
FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05
12:51:00 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

62

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1814/2026
DE 05/02/2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 3.158.227,17 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)**, mediante as seguintes providências;

1 - SUPLEMENTAÇÃO:

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06.016 - DIVISÃO DE OBRAS

06.016.15.451.51.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1255- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.158.227,17

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 3.158.227,17

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1255- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.158.227,17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

63

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05
12:52:52 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

64

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1815/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - SUPLEMENTAÇÃO:

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06.016 - DIVISÃO DE OBRAS

06.016.17.511.7.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

33504 - - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

70.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 70.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

33504 - - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

70.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

65

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA

LOPES:045170479

70

Assinado de forma digital

por ROSANA FERREIRA

LOPES:04517047970

Dados: 2026.02.05

12:54:47 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

66

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1816/2026
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2026, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - SUPLEMENTAÇÃO:

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.011 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.011.4.129.54.2011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

511 - TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 130.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 130.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

511 - TAXA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 130.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

67

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 05 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1632



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Ficam revogadas demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.05
12:55:54 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal